



## LEI MUNICIPAL N° 470, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Altera demonstrativos do Art. 3º e da nova redação ao Art. 8º da Lei Municipal nº 445/2022, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2023 e dá outras providências.*

Prefeito de Itapagipe/MG, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Demonstrativos nºs. I e III dos Anexos de Metas Fiscais, bem como o Anexo de Riscos Fiscais citados no Art. 3º da Lei nº 445, de 08 de junho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2023, passando a vigorar com as alterações trazidas pelos respectivos anexos, que passam a fazer parte integrante da referida Lei.

Art. 2º O art. 8º da Lei 445/2022, de 08 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 12 Fica obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal a Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme estabelece o Art. 102-A da Lei Orgânica do Município de Itapagipe, incluída pela emenda nº 12, de 23 de fevereiro de 2021, com atualizações trazidas pelas Emendas nº 13/2022, e nº 14/2022.*

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itapagipe, 20 de dezembro de 2022.

RICARDO GARCIA DA SILVA:0302195360  
3  
Assinado de forma digital  
por RICARDO GARCIA DA SILVA:03021953603  
Dados: 2022.12.20  
15:59:40 -03'00'

**RICARDO GARCIA DA SILVA**  
**Prefeito**